

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Serviço de Empresa de Engenharia Elétrica para Revisar o Projeto Básico de Gestão de Manutenção elétrica continuada e recuperação/reforma de instalações e equipamentos do sistema elétrico do Terminal Graneleiro de São Francisco do Sul, elaborando o Projeto Corretivo Executivo e o Projeto Básico de Gestão de Manutenção Continuada, na área elétrica do Terminal Graneleiro do Porto de São Francisco do Sul.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A contratada deverá utilizar o Projeto Básico desenvolvido anteriormente (anexo), e a partir dele, de forma minuciosa, conforme segue, elaborar os Projetos Corretivo Executivo e Projeto Básico de Gestão de Manutenção Continuada.

Cada equipamento e instalação deverá conter as especificações técnicas quanto à metodologia e materiais necessários para o reparo/manutenção, atendendo as normas vigentes.

Deverá também, informar quais ações possuem urgência, enumerando ordem de prioridade das ações corretivas.

2.1. Os serviços do Projeto Corretivo Executivo devem contemplar:

Levantamento das não conformidades emergenciais nas instalações elétricas no Terminal Graneleiro, que precisam de ação imediata corretiva de modo a atender os requisitos da NR-10, conforme itens abaixo:

ITEM 01- Subestação de Entrada de energia do Terminal Graneleiro:

Diagrama Unifilar Atualizado;

Levantamento dos equipamentos que necessitam adequação / substituição / reparo / testes / ensaios;

Levantamento dos equipamentos de segurança necessários dentro da Subestação;

Levantamento da infraestrutura civil que necessitam adequação / substituição / reparo;

Levantamento da iluminação interna.

ITEM 02- Quadro Distribuição Geral e Comando CCM-01:

Levantamento das cargas atendidas;

Levantamento dos componentes que necessitam adequação / substituição / reparo;

Descrição técnica dos novos componentes, níveis de curto circuito dos componentes;

Sistema de proteção, seccionamento e bloqueio;

Levantamento de cargas que necessitam de energia na falta de energia elétrica da concessionária.

ITEM 03- Quadro Distribuição Geral e Comando CCM-02:

Levantamento das cargas atendidas;

Levantamento dos componentes que necessitam adequação / substituição / reparo;

Descrição técnica dos novos componentes, níveis de curto circuito dos componentes;

Sistema de proteção, seccionamento e bloqueio.

ITEM 04- Quadro Distribuição Geral e Comando dos Demais Quadros:

Levantamento das cargas atendidas;

Levantamento dos componentes que necessitam adequação / substituição / reparo;

Descrição técnica dos novos componentes, níveis de curto circuito dos componentes;

Sistema de proteção, seccionamento e bloqueio.

ITEM 05- Infraestrutura Elétrica:

Levantamento da infraestrutura de passagem dos cabos elétricos que necessitam adequação / substituição / reparo / instalação que estão gerando risco de acidente elétrico.

ITEM 06- Circuitos Alimentadores: Levantamento dos cabos elétricos que necessitam substituição / instalação que apresentam risco de choque elétrico.

ITEM 07- Sistema Preventivo Elétrico:

Levantamento dos componentes que necessitam substituição / instalação da iluminação de Emergência;

Levantamento dos componentes que necessitam substituição / instalação do alarme de incêndio.

ITEM 08- Iluminação Geral:

Levantamento dos componentes que necessitam substituição / instalação / Reparo;
Levantamento das áreas que necessitam instalação de iluminação com seus respectivos materiais.

ITEM 09- Sistema de Proteção Descarga Atmosférica:

Levantamento dos componentes que necessitam substituição / instalação / Reparo;

Descritivo dos ensaios necessários.

ITEM 10- Aterramento Elétrico:

Levantamento dos componentes que necessitam substituição / instalação / Reparo;

Descritivo dos ensaios necessários.

2.2. Os serviços do Projeto Básico de Gestão de Manutenção Elétrica Continuada devem contemplar

Descrição das atividades preventivas e corretivas de manutenção elétrica no Terminal Graneleiro conforme itens abaixo:

Sistema elétrico de média tensão;

Grupo gerador;

Quadros Elétricos;

Sistema de Automação;

Sistema de Iluminação;

Sistema de descargas atmosféricas;

Pontos de força;

Sistema de dados;

Motor Elétricos;

Drives de controle de motores elétricos

2.3. Documentos a serem entregues:

A partir da realização dos serviços, a contratada deverá entregar ao final, os seguintes documentos:

Projeto Executivo Corretivo;

Projeto Básico de Gestão de Manutenção Continuada;

Planilha Básica de Custos Executivo Corretivo;

Planilha Básica de Custos de Gestão de Manutenção Continuada;

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
01	Revisão do Projeto Básico de Gestão de manutenção elétrica continuada e recuperação/reforma das instalações e equipamentos do Terminal Graneleiro da SCPar PSFS		

4. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

O objeto da presente contratação deverá ser entregue na Gerência de Infraestrutura da SCPar Porto de São Francisco do Sul, localizada na Av. Eng. Leite Ribeiro, nº 782, Centro, São Francisco do Sul.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;

Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6. DOS PRAZOS

A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do instrumento contratual.

O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

O contrato poderá ser prorrogado excepcionalmente, precedido de justificativa e aprovação da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, sem aumento do valor contratual, pois se trata de contratação por escopo.

O valor do contrato é irrevogável.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

Finalizados os serviços contratados, o recebimento do objeto contratual ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 153, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, onde:

- a) PROVISORIAMENTE, ocorrendo no ato da entrega do objeto, na Gerência de Infraestrutura da SCPAR Porto de São Francisco do Sul. O fiscal do contrato procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, deste Termo de Referência

e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes,

b) DEFINITIVAMENTE, pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento dos serviços executados será realizado após 15 (quinze) dias contados a partir da data da emissão da Nota fiscal referente à execução dos serviços.

A nota fiscal somente será aceita após o devido procedimento de recebimento do objeto, mantidas as condições de habilitação.

Assinatura digital

FABIANO FLORIANI GARCIA

Gerente de Infraestrutura

SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.